



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS  
Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

**NATÁLIA DE CARVALHO CRISÓSTOMO**

**A AMAZÔNIA AZUL COMO UM FATOR DISSUASÓRIO DA DEFESA NACIONAL  
DO BRASIL: Análise da Teoria da Dissuasão aplicada aos Projetos da Marinha  
Brasileira**

**BRASÍLIA  
2021**

**NATÁLIA DE CARVALHO CRISÓSTOMO**

**A AMAZÔNIA AZUL COMO UM FATOR DISSUASÓRIO DA DEFESA NACIONAL  
DO BRASIL: Análise da Teoria da Dissuasão aplicada aos Projetos da Marinha  
Brasileira**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito/Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Professor Lucas Soares Portela

**BRASÍLIA  
2021**

**NATÁLIA DE CARVALHO CRISÓSTOMO**

**A AMAZÔNIA AZUL COMO UM FATOR DISSUASÓRIO DA DEFESA NACIONAL  
DO BRASIL: Análise da Teoria da Dissuasão aplicada aos Projetos da Marinha  
Brasileira**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito/Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Professor Lucas Soares Portela

**BRASÍLIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**BANCA AVALIADORA**

---

**Professor(a) Orientador(a)**

---

**Professor(a) Avaliador(a)**

## **A AMAZÔNIA AZUL COMO UM FATOR DISSUASÓRIO DA DEFESA NACIONAL DO BRASIL: Análise da Teoria da Dissuasão aplicada aos Projetos da Marinha Brasileira.**

**Natália de Carvalho Crisóstomo<sup>1</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo visa tratar sobre a importância do poder naval brasileiro na defesa, proteção, aproveitamento de recursos e expansão do território marítimo e entorno estratégico. Os documentos de segurança apresentam a capacidade de dissuadir agressões como um dos instrumentos para lidar com ameaças externas e da defesa do território e interesses, apresentam também, princípios fundamentados na solução pacífica de controvérsias. A partir de análises bibliográficas, o estudo identifica a presença de possíveis ameaças que influenciam a projeção do Brasil no Atlântico Sul, como a presença britânica e americana. Ainda, apresenta os planos de ação da Marinha Brasileira, além de analisar e classificar os projetos, dentre eles Amazônia Azul, Programa Nuclear da Marinha e SisGAAz, com base na teoria da Dissuasão nos assuntos Estratégicos de Segurança e Defesa em Relações Internacionais.

**Palavras-chave:** Defesa. Dissuasão. Marítimo. Marinha Brasileira. Programas Estratégicos. Amazônia Azul. Atlântico Sul

### **Abstract**

This article aims to address the importance of Brazilian naval power in defense, protection, use of resources and expansion of maritime territory and strategic environment. Security documents present the ability to deter aggression as one of the instruments to deal with external threats and the defense of territory and interests, as well as principles based on the peaceful settlement of disputes. Based on bibliographical analyses, the study identifies the presence of possible threats that influence Brazil's projection in the South Atlantic, such as the British and American presence. It also presents the Brazilian Navy's action plans, in addition to analyzing and classifying the projects, including Amazônia Azul, the Navy's Nuclear Program and SisGAAz, based on the theory of Dissuasion in Strategic Security and Defense issues in International Relations.

**Keywords:** Defense. Deterrence. Maritime. Brazilian Navy. Strategic Programs. Blue Amazon. South Atlantic.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). E-mail: nataliacrisostomo@sempreceub.com

## **Sumário:**

Introdução. 1 Conceito de Dissuasão. 2 Atlântico Sul e a latência de uma ameaça. 3 Marinha como instrumento dissuasório. 4 Dissuasão nos projetos da Marinha Brasileira. Considerações finais. Referências.

## **Introdução**

É inegável a importância do mar para comunidade internacional, especialmente para o Brasil. Desde fatos históricos, como colonização, transporte e até sua vantagem territorial, a qual inclui rica biodiversidade, recursos naturais além de corresponder grande parte do comércio brasileiro. Além do comércio, o oceano é via de 95% do comércio exterior brasileiro. Portanto, a defesa desse território é essencial.

No passado, as delimitações do alcance marítimo de um Estado eram definidas como a distância de um tiro de canhão, isto é, passado dessa “linha” definido pelo poder bélico, o ataque poderia ser reprimido. A mudança ocorre com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito Mar, em 1982, com definição dos conceitos e delimitações, incluso a Plataforma Continental.

Isto posto, ressalta-se a importância da Marinha do Brasil na preservação e proteção do espaço marítimo e arredores, como o Atlântico Sul, afim de inibir ações de agressores e uso irregular das Águas Jurisdicionais brasileiras, bem como estruturar projetos que ajudam na expansão tanto no Atlântico Sul quanto na comunidade internacional.

Nota-se que o Brasil mantém a histórica estratégia de manutenção da paz e cooperação e sua postura diplomática com proposito de evitar conflitos armados no Atlântico Sul mantendo como uma zona livre de armas nucleares e outras armas, a exemplo do Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares (TPAN). Da mesma forma, postura de desencorajar qualquer ameaça militar através da dissuasão estratégica.

O estudo da Teoria da Dissuasão, surge nas Relações Internacionais dentro do conceito de Estratégia no pensamento de Segurança e Defesa no contexto da Guerra Fria, em virtude do advento da arma nuclear e da tentativa de manutenção do status quo. A premissa é agir de forma reativa a possíveis repostas do outro ator, ou seja, agir antes que algo ocorra. Muitas formas de dissuasão surgem a fim de explicar melhor alianças e estratégias aquela época. Para dissuasão ocorrer, é necessário credibilidade, clareza, percepção, racionalidade e custo-benefício.

Com base em pesquisa bibliográfica em sites, periódicos e livros, além de autores das Relações Internacionais, o presente artigo buscará apresentar os planos de ação da Marinha para

desenvolvimento e projeção no Atlântico Sul, ainda, exemplificar a eficiência dos projetos e, se estes contribuem para inibir ações de potenciais agressores.

Assim, a primeira seção busca definir o conceito de dissuasão e ilustrar como é aplicado pelo poder marítimo brasileiro. Em seguida, trata das vulnerabilidades não regionais no Atlântico Sul, posteriormente, a Marinha Brasileira como estratégia de dissuasão e por fim, exemplificação dos projetos da Marinha e aplicação da Teoria da Dissuasão.

## 1 Conceito de Dissuasão

A Capacidade de Dissuasão está dentre as Capacidades Nacionais de Defesa, segundo o documento Estratégia Nacional de Defesa<sup>2</sup> (END). Como fator essencial para a Segurança Nacional, essa estratégia é indicada como primeira postura estratégica a ser adotada para a defesa dos interesses nacionais:

permitirá realçar a flexibilidade com que se resguarda o objetivo prioritário da estratégia de segurança marítima: a dissuasão com a negação do uso do mar ao inimigo que se aproxime, por meio do mar, do Brasil. (...) que o Sistema de Defesa Nacional disponha de meios que permitam o aprimoramento da vigilância; o controle do espaço aéreo, das fronteiras terrestres, do território e das águas jurisdicionais brasileiras; e da infraestrutura estratégica nacional; o aumento da presença militar nas áreas estratégicas do Atlântico Sul e da região amazônica; (BRASIL, 2008, n.p.)

Definido pelo END, o conceito de dissuasão é a “atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos, sendo o mesmo que DETERRÊNCIA”. (BRASIL, 2021) O termo também é tratado pelo grupo científico, como por exemplo Mearsheimer (1983) e Freedman (2003) que utilizam o termo deterrence como sinônimo de dissuasão, pois refere-se à ação de deter. Assim, podendo também ser utilizada como ferramenta de diplomacia, a fim de desestimular possíveis agressões, o qual, antecede o emprego da força na solução de possíveis conflitos.

O uso da estratégia como aplicação de poder e disputa por espaços geográficos são descritos na história das relações internacionais baseados em eventos históricos com propósito de conceituar teorias, a exemplificar, as colaborações de Sun Tzu em seu livro “A Arte da

---

<sup>2</sup> BRASIL. Decreto no 6.703 de 18 de dezembro de 2008 Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm)  
Acesso em: 06 set. 2021

Guerra” e Clausewitz com “tríade extraordinária”. (KENCIS, 2020). Após o fim da Guerra Fria, surgem conceitos relevantes para o campo de Relações Internacionais e seu subcampo, Segurança. Dentre esses estão: defesa nacional, cooperação e globalização. Portanto, embora a atividades de desestimular seja inerente a guerra, a Teoria da Dissuasão surge no contexto pós Guerra Fria para defesa de um possível ataque nuclear.

Ainda sobre o conceito de dissuasão, esse é definido e interpretado por diversos autores, tal como “tentativas deliberadas de manipular o comportamento de outros através de ameaças condicionais” (FREITAS; GONÇALVES, 2020, p. 87), ou seja, uma estratégia coercitiva que encoraja outro ator a recuar por não saber quais serão as consequências de retaliação, servindo como manutenção do status quo. Por sua vez, a estrutura do conceito de Dissuasão no Dicionário de Política (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 365) afirma que “consiste na ameaça de uma represália, no caso em que o adversário não se adapte à vontade do dissuasor, através da predefinição de uma situação futura que seria danosa para o destinatário”. Portanto, a dissuasão tem como característica impedir ações baseado na incerteza e, que somente a ameaça será eficaz.

Segundo Freitas e Gonçalves (2020), há duas modalidades de dissuasão: a nuclear e a convencional. O autor explica que a nuclear, devido seu alto poder de destruição mútua poderá ter maior efetividade, uma vez que a punição dessa ação resultará em danos em proporções amplas. Portanto, a ameaça de destruição representa a efetividade da dissuasão. Assim, uma das características da dissuasão nuclear, foi classificada por Freedman (2004), pelo não uso, ou seja, o “medo” do ataque de retaliação já que é uma destruição física e imediata. Já a dissuasão convencional, analisada por Mearsheimer (1983), estabelece “na relação direta entre os motivos de se ir à guerra e um cálculo racional dos riscos e custos dessa ação” (apud FREITAS; GONÇALVES, 2020, p. 90). Isto significa que diferente da dissuasão nuclear, a qual não serve para defesa já que o risco de destruição é físico e mútuo, a dissuasão convencional foca nos motivos e no "cálculo" político e racional de se ir à guerra. Em outras palavras, o ganho do adversário não pode ser mais alto que o custo de uma possível retaliação. Assim Mearsheimer (apud FREITAS; GONÇALVES, 2020, p. 90) afirma que “se tal cálculo é maior do lado dos riscos e dos custos e o agente não vai à guerra, a dissuasão teve sucesso”.

A exemplificar a dissuasão convencional, cita-se a Guerra da Lagosta de 1963. A presença de lagostas no Nordeste brasileiro, nos anos 60, despertou o interesse dos franceses e, com a justificativa de realizar pesquisa sobre viveiros de lagosta, conseguiram uma licença de 180 dias para explorar as águas. Porém, o governo brasileiro estava incomodado com a

exploração e pesca na região e, então, fiscais da marinha brasileira foram enviados para o navio francês, onde constatou exploração e pesca ilegal de lagostas.

Contudo, o envio de um contratorpedeiro francês, Tartu, não agradou as autoridades brasileiras e, dada a falta de convenções e tratados naquela época para regulamentação e falhas nas tentativas de solução diplomática, às autoridades brasileiras ordenou uma força-tarefa com dois contratorpedeiros Pará e Paraná, embora fossem obsoletos tinham maior capacidade militar. Prevendo a necessidade de abastecimento do Tartu, os franceses substituem por outro contratorpedeiro, Paul Goffeny (POGGIO, 2016), de menor capacidade militar, que deixa o litoral brasileiro pouco tempo depois.

Assim, “o cálculo racional francês das dificuldades das logísticas de empreender o conflito e custo político (...) resultou com a concordância em cessar a exploração” (FREITAS; GONÇALVES, 2020, p. 91). Observa-se, dessa forma, a tentativa de manutenção do status quo da França com uma embarcação militar com o propósito de dissuadir o Brasil, sob o risco de conflito armado. Por outro lado, nota-se o sucesso da dissuasão brasileira, por meio da ameaça com o deslocamento de duas belonaves, com fim de parar a pesca ilegal das lagostas.

Cabe ressaltar que existem variações nas posturas dissuasivas que são classificadas em quais momentos podem ser utilizadas, segundo Freedman (apud FREITAS; GONÇALVES, 2020), essas dicotomias se apresentam da seguinte forma: primeira é a dissuasão pontual, aquela que visa impedir um ataque específico em um conflito armado contra dissuasão ampla, que visa impedir o conflito como um todo. Evidencia o uso da primeira enquanto o conflito armado acontece, como exemplificou no ataque feito pelos Estados Unidos, em 2017, contra uma base aérea controlada pelo governo sírio em virtude ao uso de armas químicas contra a população civil, por parte da Síria. Em seguida apresenta, dissuasão central, quando se protege o próprio território versus dissuasão estendida, quando há proteção dos aliados, a exemplo, uma aliança militar.

Depois, menciona a dissuasão por negação<sup>3</sup>, em que se limitam as escolhas estratégicas do adversário no que tange a atacar, como forças militares e armas de destruição em massa, em contraste com a dissuasão por punição<sup>4</sup>, em que se permite escolhas mais amplas, porém sinaliza retaliação maciça, tais como cidades e líderes políticos. Em outras palavras, a dissuasão por negação,

destina-se a inculcar no oponente a ideia de que, pela configuração das forças e capacidades militares disponíveis para a proteção do objetivo, ele não será

---

<sup>3</sup> Também conhecida como dissuasão pela defesa, a qual, sua tarefa é alertar o possível agressor de que ele sofrerá um gasto em uma possível agressão às forças ou território dissuasor (FREITAS; GONÇALVES, 2020, p.95).

<sup>4</sup> Chamada de dissuasão pela deterrência passa mensagem clara “se formos atacados, podemos puni-lo com uma força capaz de anular possíveis ganhos” (FREITAS; GONÇALVES, 2020, p.95).

capaz de lograr êxito em uma operação militar. Já a dissuasão por punição consiste em ameaçar o dissuadido de que, mesmo que seja capaz de lograr êxito em uma operação militar, tal sucesso será temporário e o dano posterior que sofrerá em retaliação será superlativamente maior do que os lucros, que, a princípio, poderia auferir (FREITAS; GONÇALVES, 2020, p.95).

Por último, devemos tratar da dissuasão imediata, quando se pretende reverter o andamento de uma crise, em oposição a dissuasão geral, quando se usa a dissuasão diluída como estratégia permanente, nesse caso é mais consistente e estabelece ameaça branda, isto é, caso ameaça se realize não será dissuadido por meio da força militar mantendo uma postura diplomática (FREITAS; GONÇALVES, 2020). É importante destacar a possibilidade de utilizar as dicotomias simultaneamente, conforme Freitas e Gonçalves “A negação pode agregar um componente de punição, e a punição pode ter um componente negativo, em um primeiro momento” (2020, p. 95).

Ademais, as estratégias de dissuasão são efetivas quando há credibilidade, sinalização, percepção, racionalidade e custo benefício além de ameaças factíveis. A respeito da racionalidade, o conceito empregado é da corrente realista de relações internacionais, no qual, o ator é racional e faz cálculo racional com interesses no custo benefício, como por exemplo, poder.

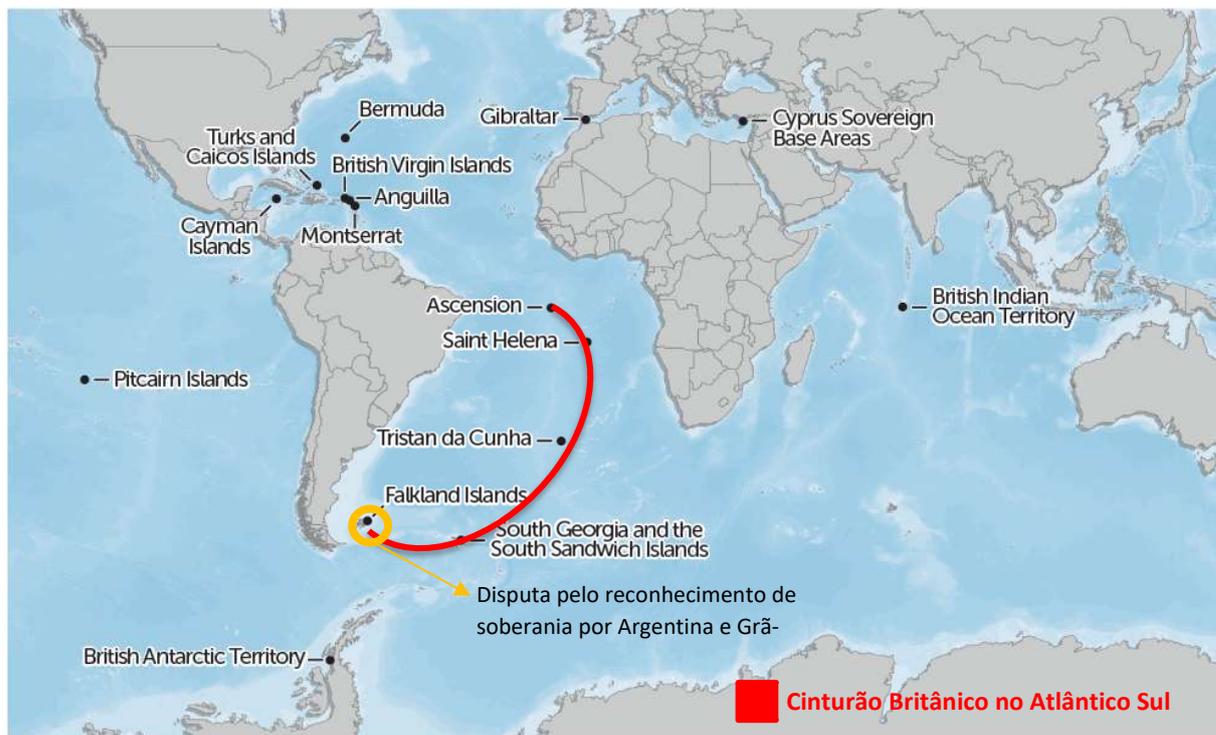
## **2 Atlântico Sul e a Latência de uma Ameaça**

O ambiente marítimo representa um papel significativo, tanto no cenário internacional quanto no regional, pois nele ocorreram colonizações, importantes conflitos e trocas comerciais que são importantes para a história global. O surgimento de novas ameaças e crescente valorização econômica alteram as percepções sobre a importância do Atlântico Sul, e despertam o interesse das grandes potências criando contenciosos territoriais e extensão de plataformas continentais. Até a Guerra Fria, não era uma área de interesse na agenda internacional, ganhando relevância na década de 80 com a criação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), e depois em 2007 com a descoberta do pré-sal, o qual aproximou países.

Localizado entre a África e a América do Sul, é uma área de interesse para o Brasil, face à sua geopolítica e grande extensão marítima que conta com abundante biodiversidade, recursos naturais, minerais e hídricos, igualmente, rotas de comércio marítimo. Logo, o fortalecimento e consolidação brasileira é essencial para defesa e dissuasão, não só de organismos internacionais e regionais, mas também de atores cada vez mais presentes na região.

Inclusive, cabe destacar que embora a percepção de sua importância remonte ao final do século XX, como já demonstrado, as potências do Norte, em especial a Grã-Bretanha, sempre compreenderam a importância dessa região, o que gerou inclusive uma presença geopolítica dos britânicos na região:

**Figura 1 – Mapa de ilhas britânicas no Mundo, com destaque ao Atlântico Sul**



Fonte: Elaboração própria baseado em Pew Charitable Trusts (2016)<sup>5</sup>.

Como assinalado no mapa acima, a forte presença britânica pode representar uma ameaça à projeção brasileira e argentina, dado que o Reino Unido é uma grande potência, de forte caráter militar, econômico e político, membro permanente do Conselho de Segurança das Organizações das Nações Unidas (ONU), aliado dos Estados Unidos e membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Além de possuir presença permanente no Atlântico Sul, está presente em regiões geoestratégicas, a exemplo das Ilhas Malvinas (ou Falkland Island para os britânicos) e Diego Garcia no Oceano Índico.

No pós Guerra Fria, a presença britânica estava em declínio e a Guerra das Malvinas, em 1982, trouxe foco para a região do Atlântico Sul. O hasteamento da bandeira argentina e a chegada de navios de guerra, com mais de cinco mil soldados à Stanley, capital, causaram descontentamento na população britânica residente, por outro lado, a Inglaterra enviou dois

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.pewtrusts.org/-/media/post-launch-images/2016/07/uk\\_overseas\\_map.png](https://www.pewtrusts.org/-/media/post-launch-images/2016/07/uk_overseas_map.png) Acesso em 28 out. 2021

submarinos atômicos e mobilizou 80 fuzileiros para “caso a situação viesse a se deteriorar” (RIBEIRO, 2019). Pouco tempo depois, os argentinos iniciaram a operação Rosário<sup>6</sup>, ocupando com êxito as ilhas, e então, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ordenou, sem sucesso, a retirada das tropas argentinas. Porém, a Inglaterra, membro permanente do Conselho, detinha o maior poder marítimo à época e ajuda dos Estados Unidos, por causa da OTAN e, então, prontamente, enviou mais 25 mil combatentes para o conflito, assim, em junho daquele mesmo ano as tropas argentinas se retiraram e, a partir daí, as Ilhas Malvinas se tornaria o centro de presença militar britânica no Atlântico Sul:

O mais destacado aparato militar em águas do Atlântico Sul é aquele implantado pela Inglaterra nas Ilhas Malvinas. Segundo o International Institute of Strategic Studies esse país dispõe ali de instalações militares de grande porte envolvendo forças aéreas e navais de última geração, tais como navios de combate e de patrulha, avião bombardeiro e de transporte, aviões de caça, helicópteros e, ainda que não admitido oficialmente, submarino nuclear patrulhando essa região. Além disso, documentos oficiais britânicos, tais como o *Securing Britain in an Age of Uncertainty: The Strategic Defence and Security Review*, (2010) e *The Strategic Defense and Security Review* (2010), destacam expressamente que um dos focos prioritários da estratégia do país em segurança é o de prevenir e enfrentar com presteza e eficiência riscos e ameaças nos territórios de ultramar e, especialmente, os South Atlantic Overseas Territories. Entre esses, aparece com destaque a manutenção a todo custo da sua soberania sobre as Malvinas, a que chamam de Falklands (COSTA, 2014, n.p).

Após uma década de guerra civil na Serra Leoa, o governo britânico iniciou uma intervenção militar, em 1998, com estratégia similar à utilizada na Guerra das Malvinas, para assegurar interesses nacionais e consolidar presença militar no Atlântico Sul, já que Serra Leoa está localizada em um ponto estratégico entre América do Sul e a África. Apesar da presença britânica ser diferente em Serra Leoa:

Se apresenta como uma exceção da maneira tradicional da projeção de poder do Reino Unido no Atlântico (...) o Governo Britânico lida com um Estado soberano, membro da Comunidade das Nações (Commonwealth of Nations), parceiro nas áreas de Defesa e Segurança e que busca no relacionamento com Londres a melhoria de suas forças militares e ajuda econômica. O Reino Unido mostrou-se como uma grande fonte de ajuda econômica bilateral. (TOSSINI, 2021, p.106)

---

<sup>6</sup> Operação Rosário: Nome da operação militar desencadeada pelas forças armadas argentinas no dia 2 de abril de 1982 como objetivo de invadir e ocupar as ilhas Malvinas (RIBEIRO, 2019).

Posteriormente, foi implementada uma base de suporte no “Território Ultramarino de Santa Helena, Ascensão e Tristão Cunha”, que funcionou como pontos de apoio estratégicos para a força militar no Atlântico Sul (TOSSINI, 2021). Em Ascensão, desde a Segunda Guerra Mundial, concentrou-se a maior base militar britânica e norte-americana devido ao estreitamento das potências, encontra-se porto adaptado para navios e contratorpedeiros, recebimento de embarcações militares, transferência de equipamentos, desembarque de tropas, centro de monitoramento e vigilância com fins civis e militares (COSTA, 2014). Diante disso, nota-se que a presença militar britânica no Atlântico Sul está relacionada à sua capacidade de projeção de poder, presença militar-territorial e acordos bilaterais, como o caso de Serra Leoa.

Similarmente, observa-se atividades de outros atores, como a presença norte-americana na costa atlântica além da parceria com Reino Unido em Ascensão, também reativou a Quarta Frota naval após 58 anos, desativada desde a Segunda Guerra Mundial, para patrulhar os mares da América Latina e Caribe (BBC, 2008). Bem como, realizou exercícios militares da OTAN em Cabo Verde, instalou um dos onze comandos de combate unificado<sup>7</sup>, responsável pelas operações militares e de segurança em cinquenta e três países africanos, denominado Comando dos Estados Unidos para África, referido como AFRICOM. Por fim, implantou o Plano Colômbia<sup>8</sup>, alegando ajuda ao combate ao narcotráfico, que agora dispõe de aparato militar que compreende América do Sul Setentrional, incluindo o Caribe Meridional e a borda noroeste do Atlântico Sul.

### **3 Marinha como instrumento Dissuasório**

O Brasil tem maior extensão territorial do Oceano Atlântico e anseio de se tornar ator global em questões marítimas visto que, a maior parte das transações comerciais são feitas por águas e 90% da produção de gás e petróleo são realizadas na plataforma continental (VAZ, 2011). Conforme a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar<sup>9</sup>, Estados costeiros tem

---

<sup>7</sup> Os Estados Unidos organizam sua presença militar por meio de vários comandos militares que operam em diferentes regiões do mundo, os Comandos de Combate Unificado (EL ORDEN MUNDIAL, 2020). (Tradução nossa)

<sup>8</sup> Implantação de bases militares em território colombiano (COSTA, 2014).

<sup>9</sup> A Convenção da Jamaica ou Convenção de Montego Bay aconteceu em 10 de dezembro de 1982, compreende um Preâmbulo, 17 Partes e nove Anexos, além da Ata Final da Conferência (III Conferência) da ONU sobre a matéria e definição de conceitos como mar territorial e zona contígua, zona econômica exclusiva, plataforma continental, alto-mar, estreitos utilizados para a navegação internacional, estados arquipélagos, ilhas, mares fechados ou semifechados, área, estados sem litoral, proteção e preservação do meio ambiente, investigação científica marinha e solução de controvérsias, além de disposições gerais e disposições finais (MATTOS, 2014).

direitos soberanos não só à fiscalização, mas também à exploração, gestão, conservação, regulamentação e aproveitamento de recursos além de suas águas, denominadas de Zona Exclusiva Econômica, que compreendem área oceânica

a aproximada de 3,6 milhões de km<sup>2</sup>, que, somada aos 2,1 milhões de km<sup>2</sup> de plataforma continental (PC) situados além das 200 milhas náuticas e reivindicados junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU, perfaz um total aproximado de 5,7 milhões de km<sup>2</sup>. Essa extensa área oceânica delimita o que se denomina “Amazônia Azul” (BRASIL, 2020).

Além do mais, conta com ilhas oceânicas e plataformas continentais, portanto, o Brasil não só exerce maior influência natural, dado sua extensão territorial, mas também possui direitos de exploração e defesa em áreas internacionais do Atlântico Sul. O Estado necessita de instrumentos e ter uma capacidade de defesa, para lidar com políticas externas e ameaças de conflitos, desse modo o Brasil atua a fim de expandir-se no Atlântico Sul através da cooperação no campo de Segurança e Defesa com propósito de dissuadir agressões e contribuir para a manutenção da paz.

A Política Nacional de Defesa (PND)<sup>10</sup> é um documento com planejamento de ações a fim de estabelecer diretrizes e objetivos, garantir soberania, defesa do território nacional e dos interesses nacionais contra ameaças externas, fundamentada na solução pacífica de controvérsias e no fortalecimento da paz e da segurança internacional, através de novos laços de cooperação (BRASIL, 2005).

Inicialmente, o documento trata sobre os conceitos de Estado<sup>11</sup>, Segurança<sup>12</sup> e Defesa Nacional<sup>13</sup>. Posteriormente, aborda o ambiente internacional, regional e o entorno estratégico, estabelecendo como áreas de interesse prioritário o Atlântico Sul, países da costa ocidental africana e a Antártica. Considerando a história e localização do Brasil, percebe-se a importância geoestratégica e a magnitude que o Atlântico Sul representa, além do mais, esta acolhe a Amazônia Azul, ecossistema marítimo de área comparável à Amazônia territorial brasileira (BRASIL, 2021).

---

<sup>10</sup> BRASIL. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Aprova a política de defesa nacional, e dá outras providências.

<sup>11</sup> Território, povo, leis e governo próprios e independência nas relações externas. Ele detém o monopólio legítimo dos meios de coerção para fazer valer a lei e a ordem, estabelecidas democraticamente, provendo-lhes, também, a segurança (BRASIL, 2005)

<sup>12</sup> É a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais (BRASIL, 2005)

<sup>13</sup> É o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. (BRASIL, 2005)

Dentre outros fatores, ressalta-se nos princípios da PND a prioridade de manter o Atlântico Sul como zona de paz e cooperação, livre da proliferação de armas, manutenção de bom relacionamento com países vizinhos, aprimoramento e a vigilância da área do território nacional, proteção às linhas de comunicações marítimas e aumento da presença militar nas áreas estratégicas do Atlântico Sul e da Amazônia.

Fundamentada na PND, a END tem um conjunto de projetos destinados a assegurar o devido monitoramento da área da Amazônia Azul. Também define as capacidades estratégicas que devem ser adotadas para atender necessidades nacionais, apesar de ter como prioridade a negação do uso do mar e controle de áreas marítimas (BRASIL, 2008), dentre elas a capacidade de Proteção do território e da população, Pronta-resposta, a qual consiste em prevenir agravamento de um conflito, a Capacidade de Dissuasão que desestimula possíveis agressões, utilizada também como ferramenta de diplomacia, entre outras que ao serem adotadas de forma conjuntas geram efeito dissuasório frente a ameaças e preservar os interesses nacionais (Brasil 2020).

Mediante o exposto, observa-se a recomendação de cooperação como estratégia no campo de Defesa, especialmente entre os países da América do Sul, essencial para manutenção da ordem e controle marítimo, além de alcançar uma governança no Atlântico Sul. Entretanto, cabe ao Brasil primeiramente organizar-se para conseguir abarcar e liderar uma possível cooperação dissuasiva na América do Sul, em especial no referido espaço do Atlântico Sul. Acerca dessa necessidade, cabe ressaltar que as forças brasileiras – Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira – também configuram os instrumentos militares focais nesse tipo de cooperação. Ademais, o setor brasileiro de defesa tem como áreas de competência políticas e estratégias setoriais de defesa e militares; política marítima nacional; segurança da navegação aquaviária, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica entre outros.

Constata-se, assim, que a esfera naval é fundamental dentro dessa instrumentalização. Isso porque o poder naval é importante para sua projeção territorial de um Estado e capacidade de enfrentar ameaças, isto é, é necessário manter a marinha atualizada para atuar tanto em tarefas relacionadas à guerra, quanto em tarefas relacionadas à diplomacia naval. Esse segundo, porque o poder naval encontra também utilização em períodos de paz, como elemento de dissuasão, cooperação e coerção, em apoio à política externa e implementando e fiscalizando o cumprimento de leis e regulamentos no mar (SILVA, 2006).

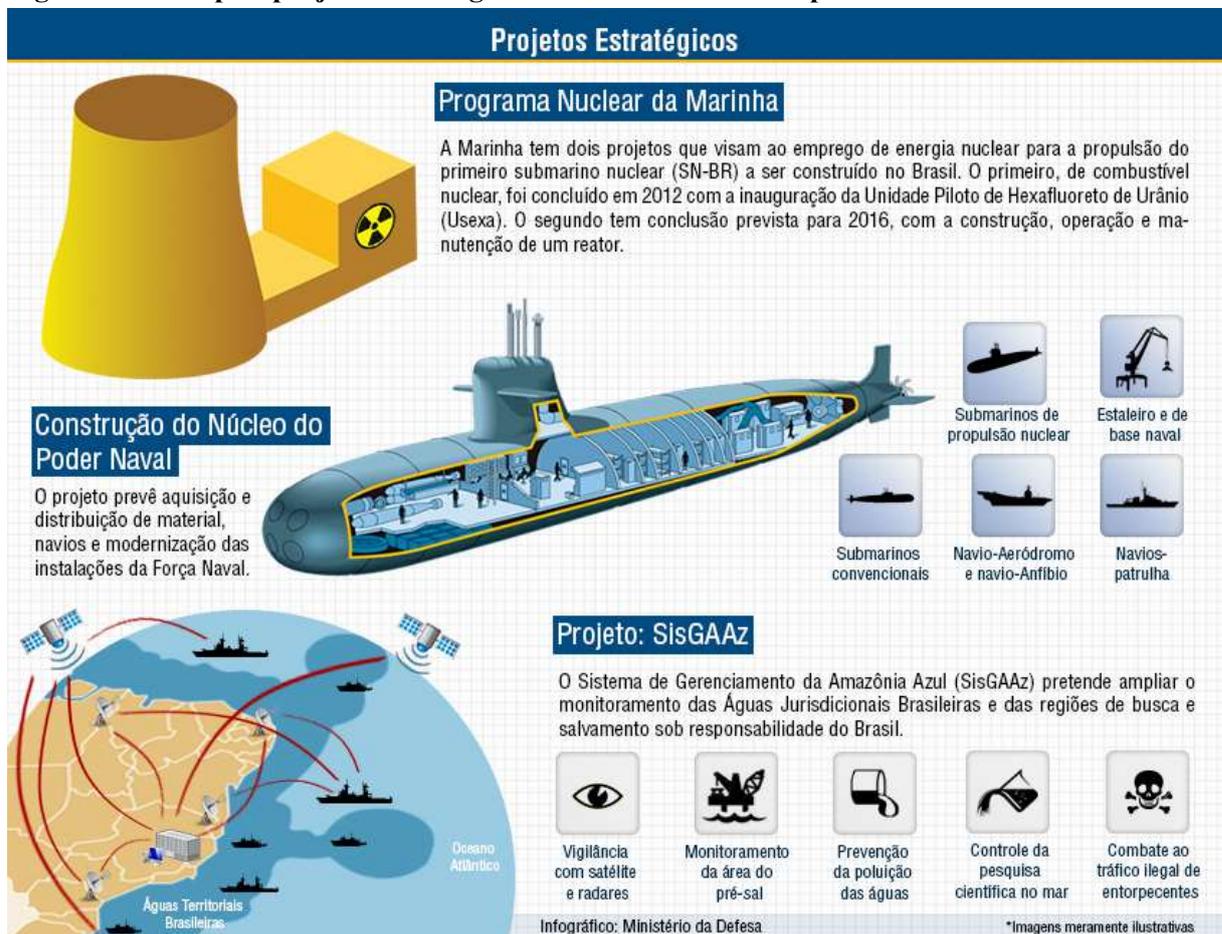
O poder naval brasileiro, representado pela Marinha do Brasil (MB), é instituição que garante aos brasileiros controle da área marítima, projeção de poder sobre terra, negação do uso

do mar e contribuição para a dissuasão, assim como responder prontamente a qualquer ameaça às vias marítimas de comércio assegurando defesa da costa e projeção de interesses, especialmente no Atlântico Sul (BRASIL, 2021).

#### 4 Dissuasão nos Projetos da Marinha Brasileira

A estratégia de desenvolver e aprimorar a capacidade de desestimular ações contra a soberania ou interesse nacional, é denominado de fortalecimento da capacidade de dissuasão. Adota-se também, o emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa, ou seja, visa o fortalecimento da confiança e estreitamento de laços através da cooperação e ambiente pacífico, bem como a promoção da cooperação internacional, que possibilita a atuação em foros multilaterais. A partir da identificação de novas ameaças, a MB estrutura o Plano Estratégico da Marinha (PEM), composto pelos Objetivos Navais (OBNAV), destaca-se alguns programas, como:

**Figura 2 –Principais projetos estratégicos de defesa conduzidos pela Marinha do Brasil**



Fonte: Ministério da Defesa (2014, n.p)<sup>14</sup>.

Atualmente, a MB desenvolve a tecnologia para defesa das águas brasileiras através de uma empresa estatal, a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL)<sup>15</sup>, criada para desenvolver o Programa Nuclear Brasileiro (PNB), o Programa Nuclear da Marinha (PNM), e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e assegurar a plena soberania sobre águas jurisdicionais brasileiras.

O PNM, surgiu em 1979, com propósito de garantir domínio do ciclo de combustível nuclear, dividido em dois projetos: a implantação do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE), correspondente ao protótipo que servirá de base para o reator do primeiro submarino de propulsão nuclear brasileiro (SN-BR), a ser desenvolvido no âmbito do PROSUB, e o domínio do Ciclo do Combustível Nuclear.

A Construção do Núcleo do Poder Naval com diversos subprogramas projetados para modernizar e ampliar a frota, com orçamento estimado de R\$ 35 bilhões (MARINHA DO BRASIL, 2020), o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), firmado em 2008 em um Acordo Estratégico Brasil-França<sup>16</sup>, prevê a construção de cinco submarinos, sendo um deles, de propulsão nuclear, além de uma nova base naval.

Ao fim, devido a capacidade de ocultar-se e manter-se submerso por longos períodos, o submarino tem alto poder de dissuasão, alertando oponente que não terá êxito em um ataque, uma garantindo impedir o conflito como um todo e proteção do próprio território, caracteriza-se na teoria de dissuasão por negação, ampla e central, respectivamente, além de negação ao uso do mar e defesa de interesses nacionais.

Em relação a políticas domésticas, em 2009, a MB deu início ao projeto de Sistema de Gerenciamento da “Amazônia Azul” (SisGAAz), para o monitoramento e vigilância das Águas Jurisdicionais Brasileiras, reformulado em 2015, “com a finalidade de capacitar melhor a Força para o controle do tráfego marítimo de interesse no Atlântico Sul, garantindo a segurança das embarcações que realizam atividades de valor estratégico e incrementando as capacidades de busca e salvamento” (BRASIL, 2020, p. 49).

Com a ativação desse sistema, único e integrado, será possível mapear, localizar, de forma eficiente, ameaças e controlar o tráfego marítimo, gestão dos recursos naturais e poluição

---

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/industria-de-defesa/paed/projetos-estrategicos/projetos-estrategicos-da-marinha-do-brasil> Acesso em 28 out. 2021.

<sup>15</sup> Lei nº 12.706 de 8 de agosto de 2012. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12706&ano=2012&ato=6daATRq1kMVpWT313> Acesso em: 28 out. 2021

<sup>16</sup> Responsável pela Transferência de Tecnologia exceto na área nuclear (MARINHA, 2020)

em toda área de competência da MB, de forma preventiva, por meio de satélites, radares e sensores em terra e em embarcações. Por exemplo, o crime ambiental de derramamento de óleo, de 2019, seria rapidamente identificado com monitoramento, estabelecendo medidas de reação ou emergência ao identificar a ameaça. Diante disso, o SisGAAZ representa um programa estratégico na teoria de dissuasão por negação, o qual, induz o oponente a ideia de que ele não conseguirá ter êxito em uma operação, uma vez que o sistema de monitoramento age de forma preventiva e capacidade de pronta resposta a fim de identificar ameaça, emergência, agressão ou ilegalidade. Também é caracterizado como dissuasão convencional, ampla e geral.

Outro projeto é o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), classificado como cooperação com desenvolvimento nacional, visa apoiar a presença brasileira no continente Antártico. Tem objetivo de promover o conhecimento científico e tecnológico, uso sustentável dos recursos naturais, conservação da biodiversidade, gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica, afim de implantar infraestrutura e capacidade logística de apoio à pesquisa. Tem como base a cidade de Ushuaia, estreitando, assim, relações com Argentina. Dessa forma, pode ser classificada como dissuasão estendida e geral, já que visa persuadir ação de outros atores no país aliado, e também, não está revertendo uma crise em andamento, ou seja, dissuasão diluída como estratégia permanente.

Há também a Ampliação da Capacidade de Apoio Logístico para os Meios Operativos, consiste em complexo que amplia a capacidade de negação do uso do mar, de controle de áreas marítimas e de projeção de poder, com ênfase nas operações e ações de guerra naval no Atlântico Sul, com prioridade para o litoral norte e nordeste, resultando na defesa e segurança da Amazônia Azul e fortalecimento na dissuasão estratégica (MARINHA DO BRASIL, 2020). Podendo ser categorizada na teoria de dissuasão ampla e estendida, face a projeção de poder e proteção do próprio território e ampliação das capacidades, visto que o entorno estratégico abrange América do Sul, Atlântico Sul, países da costa ocidental africana e Antártica, esse projeto visa ampliar capacidades e interagir com mais forças a fim de aprimorar a distribuição do apoio logístico, desenvolver, por meio de parcerias estratégicas, o setor industrial marítimo.

Ainda, foram desenvolvidos outros programas para garantir a presença no Atlântico Sul, como o Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA)<sup>17</sup> criado pela Comissão Interministerial para os

---

<sup>17</sup> Resolução nº 003 da CIRM, de 16 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br.secirm/files/resolucao-3-2009.pdf> Acesso em: 06 set. 2021.

Recursos do Mar<sup>18</sup>, com o propósito de identificar e avaliar a potencialidade mineral de áreas marítimas, como Cobalto, com importância econômica e político-estratégica para o Brasil, localizadas fora da jurisdição nacional, desde 2012. Assim, contribui para inserção do Brasil no cenário internacional, presença nas águas do Atlântico Sul e Equatorial, com projetos na Cordilheira Meso-Atlântica (PROCORDILHEIRA) e fortalecimento da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) mediante coleta de dados técnicos, econômicos e ambientais para a exploração e exploração mineral. Diante o exposto, é possível definir o PROAREA na teoria de dissuasão geral e estendida.

Já o programa Proarquipélago, também implementado pela MB, é uma política para a pesquisa em todas as ilhas sul-atlânticas brasileiras. Classificada, na teoria da Dissuasão ampla e estendida, seu objetivo principal é garantir que todas as ilhas sejam permanentemente habitadas, dessa forma, o Brasil assegura uma ZEE maior no Atlântico Sul (GUIMARÃES, 2018). Assim, o Brasil se aproximou estrategicamente do continente africano, a fim de estreitar cooperação, como aliadas, entre as marinhas resultando no fortalecimento e melhoria da atuação dos países africanos no Atlântico Sul.

Por último, não menos importante, encontramos o Projeto Amazônia Azul. O termo “Amazonia Azul” foi originalmente utilizado pela Marinha do Brasil, para conscientização da sociedade civil a respeito da riqueza marítima, em 2004, dividida em quatro vertentes: econômica, ambiental, científica e sustentável, visa orientar a população quanto às riquezas nacionais, bem como preparar a MB em termos de defesa e proteção. Comparada às dimensões semelhantes à Amazônia verde, foi batizada de “Amazônia Azul”, sua extensão compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira. Além de ser uma área estratégica para a defesa, destaca-se a relevância para a área econômica-comercial, como descoberta do Pré-sal.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM), resultou em quatro convenções, que apesar de não atingir o que propunha, definiam doze milhas como Mar Territorial com soberania por parte do Estado costeiro sobre águas, solo, subsolo e espaço aéreo. A partir do mar territorial, o exército não exerce a soberania, mas segue sob jurisdição os espaços marítimos, as Zonas Econômicas Exclusivas (ZEE) – zona na qual o estado costeiro

---

<sup>18</sup> Órgão deliberativo e de assessoramento que tem a finalidade de orientar e coordenar as ações relativas à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), implementar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC). Criado em 12 de setembro de 1974 e instituído em 2019 pelo [Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019](#). <https://www.marinha.mil.br/secirm/institucional> Acesso em 06 set. 2021

exerce direitos de soberania para explorar, conservar e gerir os recursos naturais vivos e não-vivos – a qual se segue pelas próximas duzentas milhas.

Em 2004, o Brasil solicitou junto à Comissão das Nações Unidas sobre os Limites da Plataforma Continental (CLCS, inglês) extensão do espaço marítimo brasileiro, de aproximadamente 960.000 km<sup>2</sup>. Após a análise, em 2007, por um grupo de peritos, a ONU se manifestou contrária à ampliação da plataforma continental nos moldes do pedido pelo Brasil e recomendou a reformulação da proposta por não concordar com cerca de 190.000 km<sup>2</sup> da mesma, ou seja, cerca de 20% do pedido de extensão. Assim, em julho de 2008, a margem continental brasileira foi dividida em três áreas distintas, Região Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental/Meridional, e enviada para a Proposta Revisada de Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira (MARINHA BRASIL, 2020)

Ao final, a Amazônia Azul terá 5,7 milhões de km<sup>2</sup>, e o Brasil será o país com a oitava maior área marítima do mundo. Mais de 90% do petróleo brasileiro e mais de 70% do gás natural do país são extraídos dessa área. É onde circulam 95% das mercadorias do nosso comércio exterior, movimentando cerca de 40 portos nacionais, e de onde retiramos 45% do pescado consumido pelos brasileiros (SANTOS; COUTO, 2020, n.p.).

Conforme Resende; Cardoso (2020), caso haja sucesso no projeto Amazônia Azul, o exemplo do Brasil aumentaria a conscientização dos estados costeiros que queiram pleitear limites junto as suas plataformas continentais, afirmam

Como resultado, o Brasil está planejando como aplicar os conhecimentos adquiridos pela Marinha do Brasil e pela LEPLEC e direcioná-los para acordos de cooperação com nações da América Latina e da África. Diplomatas brasileiros do Ministério das Relações Exteriores já aconselham governos de estados costeiros como Namíbia, Angola e Moçambique a prepararem suas próprias reivindicações ao CLCS (RESENDE; CARDOSO, 2020, p.154)

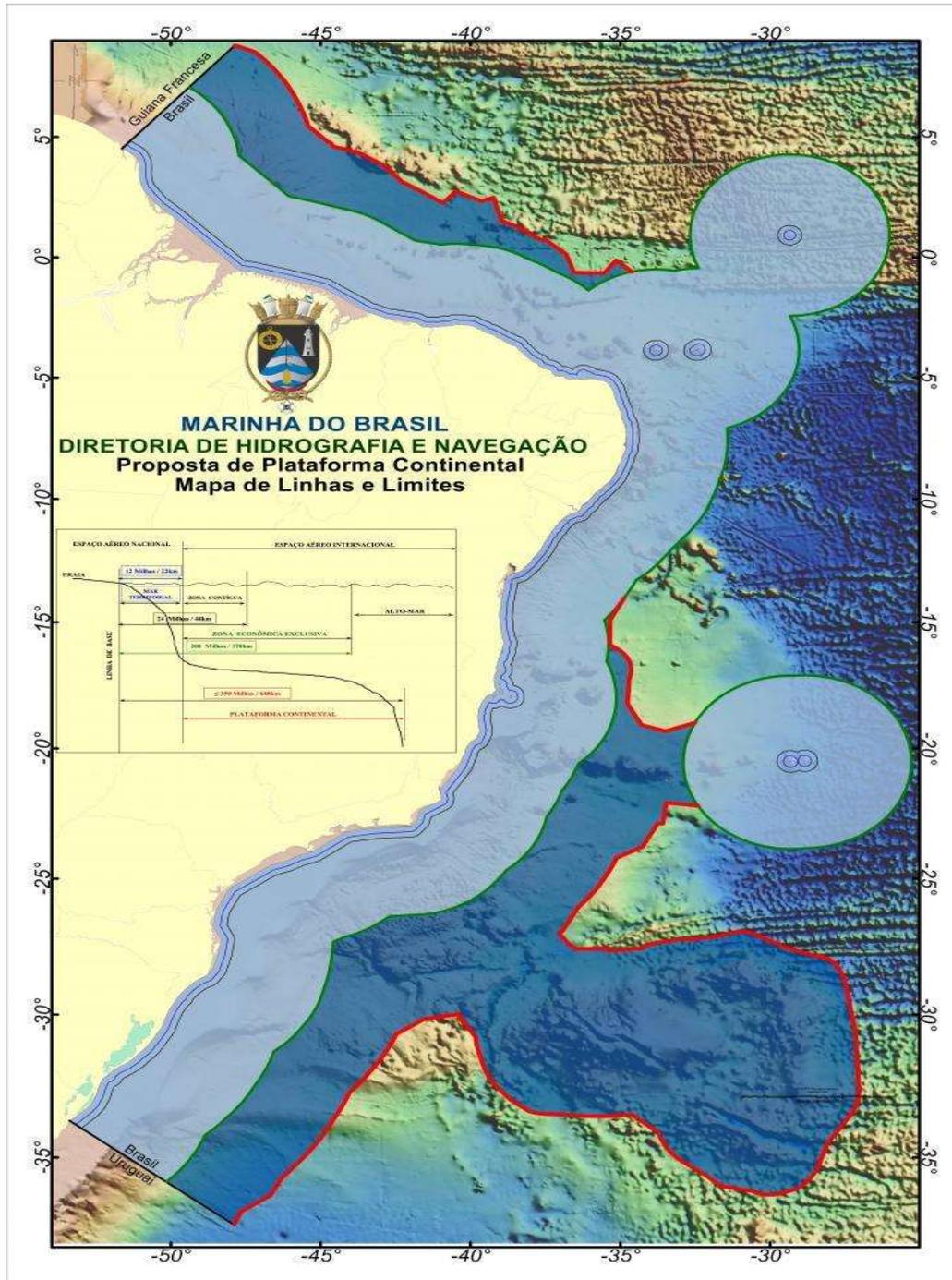
A exemplo, cooperação com Namíbia,

o Brasil assinou um acordo com a Namíbia para auxiliar nos trabalhos preparatórios de apresentação de uma reclamação ao CLCS. Desde 2000, um grupo de pesquisadores e técnicos da Marinha do Brasil está trabalhando permanentemente na maior base naval da Namíbia, Walvis Bay) para treinar oficiais namibianos no mapeamento de sua plataforma continental. O Brasil também tem conversado com São Tomé e Príncipe, Maurítânia, Benin e Senegal para negociar acordos semelhantes (RESENDE; CARDOSO, 2020, p. 155)

O Brasil desenvolveu o projeto da Amazônia Azul, tendo em vista a necessidade de proteger sua área marítima, a qual incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, como as maiores reservas de petróleo e gás natural, portanto com essas tecnologias o Brasil avançará em outras áreas que se beneficiam do desenvolvimento nuclear voltadas para

sociedade, tais como energia, medicina, agricultura, entre outras, uma vez que é a maior costa Sul-atlântica, e ainda, buscar cooperação entre os países da região. Dessa forma, a ideia da Amazônia Azul é teoria de dissuasão geral e ampla.

**Figura 3– Linhas e limites propostos pelo governo brasileiro para a Plataforma Continental**



Fonte: Marinha do Brasil (2021, n.p)<sup>19</sup>.

<sup>19</sup> Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=amazonia\\_azul](https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=amazonia_azul) Acesso em 29 out. 2021

Em aspectos gerais, os Programas Estratégicos visam expandir presença do poder naval brasileiro, aplicando tecnologias e buscando cooperação, sempre que possível, para consolidar instrumentos militares com capacidade de desdobramento eficaz de forma a agir em prol tanto da defesa do território, assim como na dissuasão de atores no cenário internacional. Nota-se que o Brasil mantém postura diplomática e opta pela dissuasão como estratégia, de modo a evitar conflitos e dar preferência à manutenção da paz e cooperação até nos projetos de defesa.

### **Considerações finais**

Em virtude do exposto e da análise feita, foi possível identificar que o Brasil detém notável capacidade de assumir papel de liderança e proteger a região, dado projetos que incluem sistema de monitoramento, submarinos convencionais, como também, nuclear e projetos de cooperação como o PROANTAR, dessa forma a relação entre o poder naval e tecnológico investindo, o histórico de comportamento diplomático e a vantagem territorial, identifica-se potencial elevado de inibir possíveis contenciosos no Atlântico Sul. Observa-se que há necessidade de fortalecimento de dados e disseminação da importância do ambiente marítimo para a sociedade civil, uma vez que essa limitação atrasa o desenvolvimento e por sua vez, o sucesso dos projetos do Programa Estratégico.

No decorrer do artigo, buscou compreender o conceito de Dissuasão e como é adotado pelo Brasil nos documentos de defesa, da mesma forma que visa proteger o território de ameaças militares, como exemplificado na Guerra da Lagosta pela teoria da Dissuasão Convencional. Observou, também, a presença de outros atores, como a Reino Unido e Estados Unidos na região do Atlântico Sul, e analisou como essas representam ameaças a projeção brasileira, contudo, a criação de programas e estreitamento com países africanos, e também argentina, tem objetivo de frear essa expansão, já que ambos estão presentes militarmente e nos arquipélagos. Entende-se, então, a necessidade de rápida finalização desses programas e proteção do território.

Por fim, o artigo propôs a analisar os projetos da Marinha, como também, classificá-los na teoria de Dissuasão e se serão passíveis de cooperação ou ampliação.

**Quadro 1 – Resumo da dissuasão dos projetos da Marinha brasileira**

<b>Projetos</b>	<b>Tipo de Dissuasão</b>	<b>Cooperação Regional</b>	<b>Passível de cooperação/ampliação de cooperação</b>
<b>PROSUB</b>	Ampla, por Negação e Central	Não	Não
<b>SisGAAz</b>	Ampla, Negação e Geral	Não	Não
<b>PROANTAR</b>	Estendida e Geral	Sim	Sim
<b>PROAREA</b>	Geral e Estendida	Sim	Sim
<b>Ampliação da Capacidade de Apoio Logístico para os Meios Operativos</b>	Ampla e Estendida	Não	Sim
<b>Proarquipélago</b>	Ampla e Estendida	Sim	Sim
<b>Projeto Amazônia Azul</b>	Ampla e Geral	Sim	Sim

Fonte: Elaboração própria (2021).

Destaca-se posturas dissuasivas de caráter amplo, a qual pretende impedir o conflito como um todo, e de caráter geral, em que a dissuasão ocorre de forma diluída com caráter permanente, é uma ameaça branda presente na maioria dos programas da Marinha Brasileira. Igualmente, é possível salientar similaridades na classificação do PROSUB e do SisGAAz, em que ambas encaixam na dissuasão por negação, em que, devido proporção do projeto, dissuadem o oponente a não atacar, visto que não terá sucesso pois são projetos de monitoramento que agem de forma preventiva. Enfim, o projeto Amazônia Azul, ganha destaque face a rentabilidade que trará ao Brasil em diversos setores, incluso cooperação e prestígio na comunidade internacional.

Cabe ressaltar que ao observar todos projetos como um todo, evidencia o poder naval e tecnológico do Brasil capazes de dissuadir qualquer ameaça latente, contudo, julga necessário maior inclusão da sociedade civil afim de pressionar os investidores e tomadores de decisões com propósito de concluir os projetos, visto que a falta de conhecimento pode ser um empecilho para novos investimentos e proteção da futura Amazônia.

## Referências

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. Atlântico Sul: As relações do Brasil com países africanos no campo da Segurança e Defesa. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 49-71, jul-dez 2013. ISSN 2238-6262 Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/332385091\\_ATLANTICO\\_SUL\\_AS\\_RELACOES\\_DO\\_BRASIL\\_COM\\_OS\\_PAISES\\_AFRICANOS\\_NO\\_CAMPO\\_DA\\_SEGURANCA\\_E\\_DEFESA](https://www.researchgate.net/publication/332385091_ATLANTICO_SUL_AS_RELACOES_DO_BRASIL_COM_OS_PAISES_AFRICANOS_NO_CAMPO_DA_SEGURANCA_E_DEFESA). Acesso em: 18 ago. 2021.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 11. ed. Brasília, DF: UnB, 1998. 2 v. p. 365-

BRASIL. **Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Aprova a política de defesa nacional, e dá outras providências. Brasília, 30 jun. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5484.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5484.htm) Acesso em: 06 set. 2021

BRASIL. **Decreto Nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005**. Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm) Acesso em 15 out. 2021

BRASIL. **Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008**. Aprova a Estratégia de Defesa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm) Acesso em: 06 set. 2021

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/livro\\_branco\\_congresso\\_nacional.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro_branco_congresso_nacional.pdf) Acesso em: 18 ago. 2021

BRASIL, Marinha do. **Amazônia Azul**. [S. l.], atualizado 2021. Disponível em: [https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia\\_azul/](https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia_azul/). Acesso em: 6 set. 2021.

BRASIL, Marinha do. **Amazônia Azul: Propostas da Plataforma Continental, Mapas de linhas e limites**. 2021. Ilustração. Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=amazonia\\_azul](https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=amazonia_azul). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL, Marinha do. Plano Estratégico da Marinha: PEM 2040. Brasília, 2020. ISBN 9786599146800. Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/pub\\_pem\\_2040/book.html](https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/pub_pem_2040/book.html). Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA/ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA. Ministério da Defesa Brasil**. Brasília, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/pnd\\_end\\_congresso\\_.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf) Acesso em: 13 ago. 2021.

CARVALHO, Rogério do Nascimento. **A INFLUÊNCIA BRITÂNICA NO ATLÂNTICO SUL: O CASO DAS ILHAS MALVINAS**. Orientador: Prof. MsC. CMG Cláudio Rogério Andrade Flôr. 2017. 101 p. Dissertação (Mestre em Estudos Marítimos) - Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:

<http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/00001b/00001b46.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2021.

¿Cómo se estructuran los comandos militares de combate unificado estadounidenses? In: **El Orden Mundial**. 14 fev. 2020. Disponível em: <https://elordenmundial.com/comandos-militares-de-combate-unificado-estadounidenses/>. Acesso em: 14 out. 2021.

COSTA, Wanderley Messias da. **Projeção do Brasil no Atlântico Sul: geopolítica e estratégia**. Revista Franco-Brasileira de Geografia, n. 22, 2014. DOI:<https://doi.org/10.4000/confins.9839>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/9839#quotation>. Acesso em: 15 out. 2021.

DEFESA, Ministério da. **Projetos estratégicos da Marinha**: principais projetos estratégicos de defesa conduzidos pela Marinha do Brasil. 21 mar. 2014. Ilustração. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/industria-de-defesa/paed/projetos-estrategicos/projetos-estrategicos-da-marinha-do-brasil>. Acesso em: 28 out. 2021.

DUARTE, Érico Esteves. Estudos estratégicos: origem e desenvolvimento conceitual. In: **Estudos Estratégicos**. 1ª. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. cap. 1, p. 18-51. ISBN 9786555175448. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/184991>. Acesso em: 18 ago. 2021

EUA reativam frota para patrulhar mares latino-americanos. In: **BBC BRASIL**. [S. l.], 8 maio 2008. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2008/05/080508\\_exercitoeuaalfn](https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2008/05/080508_exercitoeuaalfn). Acesso em: 8 out. 2021.

FREITAS, Marco Túlio Delgobbo; GONÇALVES, Alexandre. Teoria da dissuasão. Separata de: TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M.; SILVA, Antonio Henrique Lucena. **Introdução aos Estudos Estratégicos**. 1ª. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. cap. 3, p. 85-114. ISBN 978-65-5517-726-8. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185165> Acesso em: 13 ago. 2021.

GUIMARÃES, B. G. A estratégia geopolítica brasileira para o Atlântico Sul. **Tensões Mundiais**, [S. l.], v. 12, n. 22, p. 259–293, 2018. DOI: 10.33956/tensoesmundiais.v12i22.401. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/401>. Acesso em: 13 out. 2021

IPEA. **O Brasil e a Segurança no seu Entorno Estratégico: América do Sul e Atlântico Sul**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro: 2014. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_brasil\\_seguranca.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_brasil_seguranca.pdf) Acesso em: 15 out. 2021

KENCIS MOLD, S. **A Evolução da Arte da Guerra e do Pensamento Militar**. A Defesa Nacional, n. 720, 24 jun. 2020.

MATTOS, Adherbal Meira. Os novos limites dos espaços marítimos nos trinta anos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. FUNAG, Brasília, p. 21-66, 2014. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/1091-Convencao\\_do\\_Direito\\_do\\_Mar.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1091-Convencao_do_Direito_do_Mar.pdf). Acesso em: 9 set. 2021.

PROGRAMA de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial: PROAREA. In: **Plano Setorial para Recursos do Mar**. Marinha Brasileira, 2009. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/psrm/proarea>. Acesso em: 6 set. 2021.

POGGIO, Guilherme. **A Guerra da Lagosta e suas lições**. In: A Guerra da Lagosta e suas lições. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2016/01/28/a-guerra-da-lagosta-e-suas-licoes/>. Acesso em: 2 set. 2021.

RESENDE, Erica Simone Almeida; CARDOSO, Nayara Tavares. Amazônia Azul do Brasil: Extensão da soberania, defesa e segurança no Atlântico Sul. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 35, n. 74, p. 138-162, maio/set. 2020. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/download/1045/925/2130>. Acesso em: 6 out. 2021.

RIBEIRO, Leandro Freitas. **O emprego do futuro submarino nuclear brasileiro na defesa da Amazônia Azul**: uma análise à luz da experiência britânica na Guerra das Malvinas. Orientador: CMG (RM1) Marcos Antônio Nóbrega Rios. 2019. 57 p. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.) - Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/CEMOS041\\_MONO\\_C\\_C\\_FREITAS.pdf](https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/CEMOS041_MONO_C_C_FREITAS.pdf). Acesso em: 13 ago. 2021.

ROBSON, Martin. As opções políticas do Reino Unido e o Atlântico Sul. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, [s. l.], v. 6, n. 12, p. 152-175, Jul-Dez 2017.e-ISSN 2238-6912  
Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/austral/article/viewFile/76021/47685>. Acesso em: 15 out. 2021.

SANTOS, Carlos José Crêspo; GARCIA, Stephanie Queiroz. Amazônia Azul, pensamento marítimo brasileiro e cooperação. **Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais**, [s. l.], v. 3, ed. 5, p. 125-135, 14 jan. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ricri/article/view/26508>. Acesso em: 16 out. 2021

TOSSINI, João Vitor. **A presença militar do Reino Unido no Atlântico Sul**: os interesses geoestratégicos britânicos na região (1990-2016). Orientador: Samuel Alves Soares. 2021. 179 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), São Paulo, 2021. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/204212/tossini\\_jv\\_me\\_mar.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/204212/tossini_jv_me_mar.pdf?sequence=3&isAllowed=y). Acesso em: 20 out. 2021.

TRUSTS, The Pew Charitable. **United Kingdom overseas territory**. 2016. Imagem. Disponível em: [https://www.pewtrusts.org/-/media/post-launch-images/2016/07/uk\\_overseas\\_map.png](https://www.pewtrusts.org/-/media/post-launch-images/2016/07/uk_overseas_map.png). Acesso em: 28 out. 2021.

UNITED States Africa Command. In: **About the Command**. 2007. Disponível em: <https://www.africom.mil/about-the-command>. Acesso em: 13 out. 2021.

VAZ, Alcides Costa. **O Atlântico Sul nas Perspectivas Estratégicas de Brasil, Argentina e África do Sul**. In: IPEA. Boletim de Economia e Política Internacional. Rio de Janeiro: IPEA.

nº 6. Abr./Jun. 2011. Disponível em:

[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4621/1/BEPI\\_n6\\_Atlantico.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4621/1/BEPI_n6_Atlantico.pdf) Acesso em: 15 out. 2021

WIESEBRON, Marianne. Amazônia Azul: Pensando a Defesa do Território Marítimo Brasileiro. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**. v.2, n.3, jan./jul. 2013, p. 107-131. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/index.php/austral/article/download/35039/23930>. Acesso em: 15 out 2021

ZANELLA, Tiago V. **Direito do Mar: Fundamentos e conceitos normativos**. [S. l.: s. n.], 2021. 81 p. E-book.